

FOSSA SÉPTICA E FILTRO ANAERÓBIO PARA RESIDÊNCIAS

PORTARIA 026/96 SUMA

O SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei 909/90, que estabelece a obrigatoriedade de sistemas de tratamento de esgotamento sanitário para fins de aprovação e concessão de aceite de obras para edificações localizadas em locais desprovidos de rede pública de esgotos;

CONSIDERANDO a NBR 7229 da ABNT, de março de 1992, revisada em setembro de 1993, que dispõe sobre construção e instalação de fossas sépticas e disposição dos efluentes finais;

RESOLVE:

Deverão ser adotados para análise dos projetos dos sistemas de fossa séptica - filtro anaeróbio de **edificações residenciais**, os seguintes critérios e normas técnicas:

1º - O dimensionamento das fossas sépticas e filtros anaeróbios, de forma cilíndrica ou prismática, deverá ser feito de acordo com o padrão residencial, conforme indicado nas Tabelas 1 à 6, do Anexo I, considerando-se:

- a) padrão alto: residências com área de construção maior ou igual que 250 m² ;
- b) padrão médio: residências com área de construção maior que 40m² e menor que 250 m² ;
- c) padrão baixo: residências com área de construção igual ou menor que 40 m².

2º - Para o cálculo do nº de pessoas contribuintes deverão ser consideradas:

- a) 02 pessoas por cada compartimento de permanência prolongada da residência, excetuando-se banheiros, cozinha, área de serviço, sala de jantar, sala de estar, depósito e áreas de circulação;
- b) 01 pessoa por quarto de empregada com área menor que 7m² e 02 pessoas por quarto de empregada com área maior ou igual a 7m².

3º - O nº total de contribuintes admissível para um único sistema de fossa - filtro anaeróbio é de 30 pessoas, acima desse total poderão ser feitos tantos sistemas quanto forem necessários.

4º - Todos os despejos oriundos de tanques, banheiros e ralos de pisos de compartimentos internos devem ser encaminhados a uma caixa de passagem e desta para a fossa séptica, conforme Figura 1, do Anexo 4.

